

ACORDO COLETIVO DE TRABALHO DO COMÉRCIO

O SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE DIVINÓPOLIS E REGIÃO CENTRO OESTE E CDL – CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE ITAÚNA RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE ACORDO COLETIVO DE TRABALHO MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

PRIMEIRA

Fica ajustada a abertura do comércio nos dias que antecedem o “**DIA DOS PAIS**”, 05, 06, 07 de agosto de 2009 no horário de 08:30 às 19:00 horas e no Sábado dia 08 de agosto de 2009 no horário de 08:30 às 16:00 horas.

SEGUNDA

Aos empregados que trabalharem nos referidos dias fica assegurado o fornecimento de um lanche por parte do empregador, ou o reembolso no valor de R\$3,60(três reais e sessenta centavos), até o final do expediente do referido dia.

TERCEIRA

As horas excedentes à jornada semanal de 44 horas, serão pagas com um adicional de 100% em relação à hora normal, conforme cláusula CCT 2008/2009, na folha de pagamento do mês de Setembro

QUARTA

As empresas que adotarem o horário especial deverão observar o fiel cumprimento do presente acordo Coletivo de Trabalho, em especial quanto aos limites de horário de início e término de trabalho, ficando sujeitas, caso comprovado o descumprimento, multa de 15% da remuneração de cada empregado em favor do mesmo.

QUINTA

O presente acordo Coletivo de Trabalho não se aplica às empresas que, pela natureza de suas atividades, não adotem jornada especial à comemoração ao “**Dia dos Pais**”, tais como supermercados, drogarias, farmácias e mercearias e, àquelas que adotem jornada diferenciada em função de legislação específica ou Acordo Coletivo.

SEXTA

Fica assegurado aos empregados abrangidos pelo presente acordo Coletivo de Trabalho, o intervalo para almoço, como de costume nos dias normais de trabalho.

E, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, o presente Acordo Coletivo foi lavrado em 05 (cinco) vias, de igual forma e teor, sendo levada a depósito e registro junto à Superintendência Regional do Trabalho e Emprego em Minas Gerais.

Divinópolis , 16 de julho de 2009

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA
E ATACADISTA DE DIVINÓPOLIS E REGIÃO CENTRO-OESTE

CDL – CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE ITAÚNA